



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Destaque:
4.º Maior Produtor de Suínos do RS
5.º Maior Produtor de Leite do RS
17.ª Melhor Renda Familiar Região Sul do Brasil

LEI MUNICIPAL Nº 3.037, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER O USO DE IMÓVEL DE PROPI-
IDADE DO MUNICÍPIO.”**

**EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal
de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no
artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso de imóvel a seguir descrito:

- 01 (uma) sala, no prédio do Centro Educacional Dr. Paulo Amando Schramm, Rua Jose Tissiani, Bairro Aparecida.

Art. 2º - A sala a ser concedida através de empréstimo, nos termos do artigo 1º, destina-se à
realização de Curso de Inglês, Espanhol e Italiano aos munícipes e alunos.

Parágrafo Único: Os interessados em realizar os cursos deverão ser custeados pelos mes-
mos, sendo que a disponibilização de qualquer material, que se façam necessários à perfeita
execução do curso será a cargo da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Destaque:
4.º Maior Produtor de Suínos do RS
5.º Maior Produtor de Leite do RS
17.ª Melhor Renda Familiar Região Sul do Brasil

Art. 3º - A Empresa compromete-se a fazer suas cobranças através de boleto próprio e a oferecer descontos no valor das aulas e possibilidade de parcelamento do curso aos alunos.

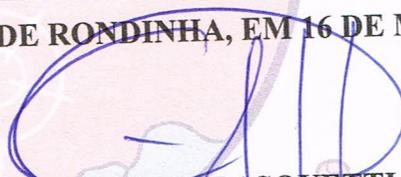
Art. 4º - A sala a ser concedida através de empréstimo, para a realização do curso, somente se dará ao tempo em que houver a realização do curso.

Art. 5º- A seleção do concessionário e/ou empresa que proporciona estes cursos será realizada através de processo licitatório na modalidade Concorrência.

Art. 6º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 16 DE MARÇO DE 2018.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração